



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 017/2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.484, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, PARA INCLUIR UMA VAGA DA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O art. 5º, inciso II e alíneas, da Lei nº 3.484, de 08 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

II - por 06 (seis) representantes de entidades não go-vernamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendi-mento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:

- a) 01 (um) representante de Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
- b) 03 (três) representantes de organização de grupo ou movimento da pessoa idosa, devidamente legalizada e em atividade;
- c) 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa.

.....”



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 15 de fevereiro de 2024.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 15 de fevereiro de 2024.

OFÍCIO Nº 035/2024
ASSUNTO: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Honrado em cumprimentá-los, encaminhamos para análise e apreciação dessa digna Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.484, de 08 de outubro de 2019, para incluir uma vaga da Irmandade Santa Casa de Misericórdia no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa é formado pelo Poder Público em conjunto com a Sociedade Civil, sendo que este último grupo é composto por representantes de entidades não governamentais.

No entanto, a Irmandade Santa Casa de Misericórdia, entidade de extrema importância nos cuidados de idosos, não possui assento no conselho, conforme se observa no art. 5º, inciso II e alíneas, da Lei nº 3.484, de 08 de outubro de 2019.

Desta maneira, a presente propositura servirá para incluir um representante da Irmandade Santa Casa de Misericórdia no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa para aprimorar o debate das medidas de proteção à pessoa idosa.

Diante a necessidade de enriquecer o debate no referido conselho, requer a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Esperando a melhor acolhida, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

LUCAS COMIN LOUREIRO

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

